

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS  
Proad nº 7647/2023

**TERMO DE ENTREGA/DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**  
**Nº 1/2024**

Processo Administrativo nº 7647/2023 – Proad



**TERMO DE ENTREGA EM DOAÇÃO Nº 01/2024 QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA SILVA.**

- 1. DOADOR:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53.
- 2. DONATÁRIO:** ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA SILVA, com sede à Rua João Elias de Souza, n.º 301, Bairro Cidade do Lobo, em Porto Velho/RO.

**3. OBJETO**

3.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos seguintes bens:

| Item | MATERIAL  | QUANTIDADE |
|------|---|------------|
| 1    | Perfurador pequeno 02 furos                             | 10         |
| 2    | Colchete n.º 9  | 70         |
| 3    | Colchete n.º 11   | 50         |
| 4    | Extrator de grampos                                     | 50         |
| 5    | Grampo para grampeador 26/6 de 20 cm – cx com 5.000 und | 500        |
| 6    | Pasta AZ lombo estreito                                 | 120        |
| 7    | Pasta AZ lombo largo                                    | 136        |
| 8    | Pasta classificadora com grampo                         | 200        |
| 9    | Tachinha/percevejo, caixa com 100 und                   | 30         |

**4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

**4.1. DOADOR:**

- a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens discriminados.



#### 4.2. DONATÁRIO:

a) Compromete-se a retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

c) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.

d) Declarar pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14<sup>o</sup> Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).

d.1) Dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação.

d.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sem mais,

Porto Velho – RO, 10 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente:  
AUSTENEZ SALES DE BARROS  
Data: 10/09/2024 15:00:26-0300  
Verifique em <https://validar.trt.gov.br>

Austenez Sales de Barros

Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis

TRT14<sup>a</sup> REGIÃO

DOADOR

  
Vanderlei Varini dos Santos  
Diretor  
EEEFM, cap. Cláudio Manoel da Costa  
Porto Velho, 10/09/2024, 15:00:26-0300

Vanderlei Varini dos Santos

CPF nº 363.081.881-15

Representante delegado (matrícula 300050742)

Escola Cláudio Manoel da Silva

DONATÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS  
Proad nº 7647/2023



**TERMO DE ENTREGA/DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**  
**Nº02/2024**

Processo Administrativo nº 7647/2023 – Proad

**TERMO DE ENTREGA EM DOAÇÃO Nº 02/2024 QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e a CATANORTE - Cooperativa Rondoniense de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis.**

- 1. DOADOR:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53.
- 2. DONATÁRIO:** CATANORTE - Cooperativa Rondoniense de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, com sede à BR 364, KM 11 - Estrada da Rema, Vila Princesa em Porto Velho/RO.

**3. OBJETO**

3.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos seguintes bens:

| Item | MATERIAL   | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1    | Bobina para Máquina de calcular 57X60                              | 50         |
| 2    | Bobina de papel térmico para relógio biométrico 350M x 21cm x 28cm | 210        |

**4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

**4.1. DOADOR:**

- a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens discriminados.

**4.2. DONATÁRIO:**

- a) Compromete-se a retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;
- c) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.



d) Declarar pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14<sup>o</sup> Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).

d.1) Dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação.

d.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sem mais,

Porto Velho – RO, 10 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente:  
AUSTENEZ SALES DE BARROS  
Data: 10/09/2024 15:08:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Austenez Sales de Barros

Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis  
TRT14<sup>a</sup> REGIÃO  
DOADOR

*Maria da Conceição da Silva*

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

CPF 662.674.202-72

Coordenadora Geral

CATANORTE

DONATÁRIO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS  
Proad nº 7647/2023



**TERMO DE ENTREGA/DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**Nº03/2024**

Processo Administrativo nº 7647/2023 – Proad

**TERMO DE ENTREGA EM DOAÇÃO Nº 02/2024 QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e o HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA.**

- 1. DOADOR:** TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO - inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53.
- 2. DONATÁRIO:** HOSPITAL SANTA MARCELINA DE RONDÔNIA, com sede à BR 364, KM 17, Zona Rural em Porto Velho/RO.

**3. OBJETO**

3.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos seguintes bens:

| Item | MATERIAL                                       | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1    | Reator Eletrônico bivolt 2X40W para lâmpada T8 | 109        |
| 2    | Lavatório com coluna cor branca                | 10         |

**4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

**4.1. DOADOR:**

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens discriminados.

**4.2. DONATÁRIO:**

a) Compromete-se a retirar os bens em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento, correndo por sua conta as despesas com a remoção e transporte;

c) Assegurar a necessidade do bem recebido e que o mesmo terá destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.

d) Declarar pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).



d.1) Dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação.

d.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Sem mais,

Porto Velho – RO, 10 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
AUSTENEZ SALES DE BARROS  
Data: 10/09/2024 15:00:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

-----  
Austenez Sales de Barros

Presidente da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis

TRT14ª REGIÃO

DOADOR

-----  
*Lina Maria Ambiel*

Irmã Lina Maria Ambiel

CPF nº 664.157.728-72

Diretora Local

HOSPITAL SANTA MARCELINA - RO

DONATÁRIO

